



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 178/2024 exarado no processo administrativo nº 794/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e Artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PORTA EM VIDRO PARA POLICLÍNICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**LUIS EGÍDIO NICOLA** CNPJ nº 09.024.193/0001-95, situado na Rua Brasil, nº 792. Bairro: Centro. São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de porta em vidro é necessária para colocação em consultório da Policlínica, pois a existente danificou-se vindo a quebrar. Sendo essa porta indispensável para manter fechada, pois é uma área restrita ao médico e paciente visando um melhor atendimento evitando acesso inesperado de pessoas que estão aguardando ser chamado para consulta.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>
<b>Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção das Atividades da Policlínica - ASPS</b>
<b>Despesa: 407- 3390.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES</b>

São Vicente do Sul, 22 de outubro de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**